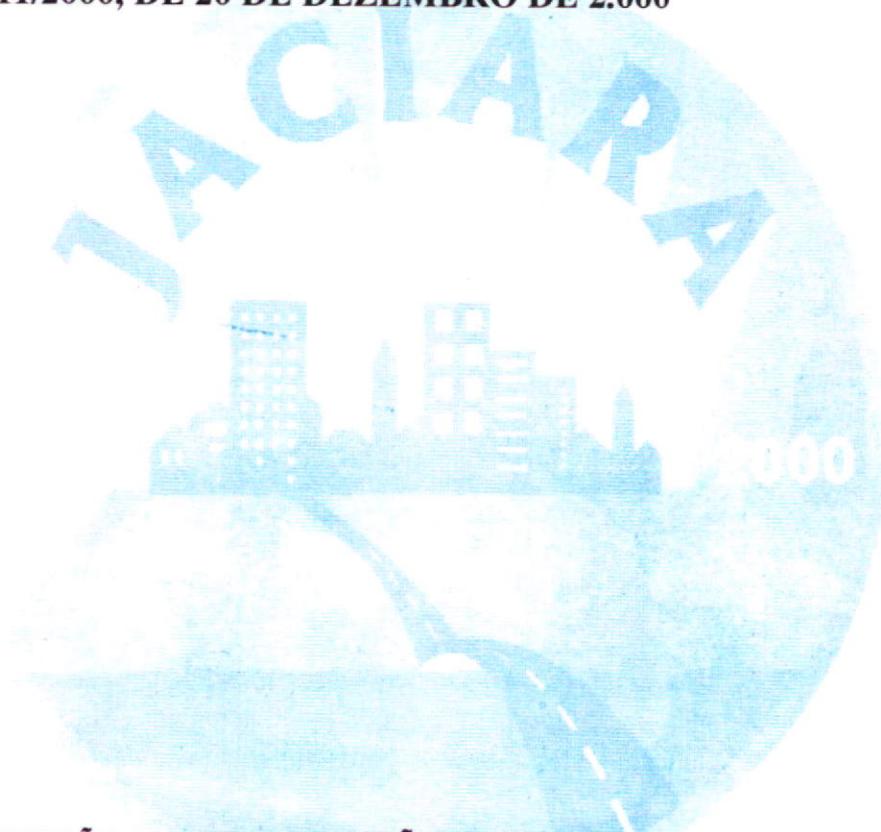




Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 811/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NRS. 773/99 – PLANO PLURIANUAL E 774/99 – DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI Nº 811/2000 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

“ DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NRS. 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 774/1999, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei nº 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Equipamentos para a Unidade Conservação do Bosque
Objetivo – Dotar a Unidade para o bom atendimento da População

Artigo 2º Fica incluído na Lei nº 774/1999 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Equipamentos para a Unidade Conservação do Bosque
Objetivo – Dotar a Unidade para o bom atendimento da População

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a recepcionar os Recursos advindos do Governo Federal para aquisição de Equipamentos para a



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI Nº 811/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

Unidade de Conservação do Bosque Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

Orgão	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orçam.	32	Serviços de Meio Ambiente	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	77	Proteção ao Meio ambiente	
Subprograma	106	Jardins Botânicos e Zoológicos	
Projeto	3051	Implantação de Unidade de Conservação do Bosque	
Categoria Econômica			
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4120		Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, tendo como amparo legal o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Orgão	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orçam.	32	Serviços de Meio Ambiente	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	77	Proteção ao Meio ambiente	
Subprograma	106	Jardins Botânicos e Zoológicos	
Projeto	3051	Implantação de Unidade de Conservação do Bosque	
Categoria Econômica			
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	94.000,00

Orgão	19	Secretaria de Industria Comercio e Serviços	
Unid. Orçam.	36	FUNTUR – Fundo Municipal do Turismo	
Função	11	Industria, Comercio e Serviços	
Programa	65	Turismo	



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI Nº 811/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

Subprograma	363	Promoção ao Turismo	
Projeto	3047	Infra-estrutura Urbana para Pontos Turísticos	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	16.000,00
TOTAL			110.000,00

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em 20 de Dezembro de 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

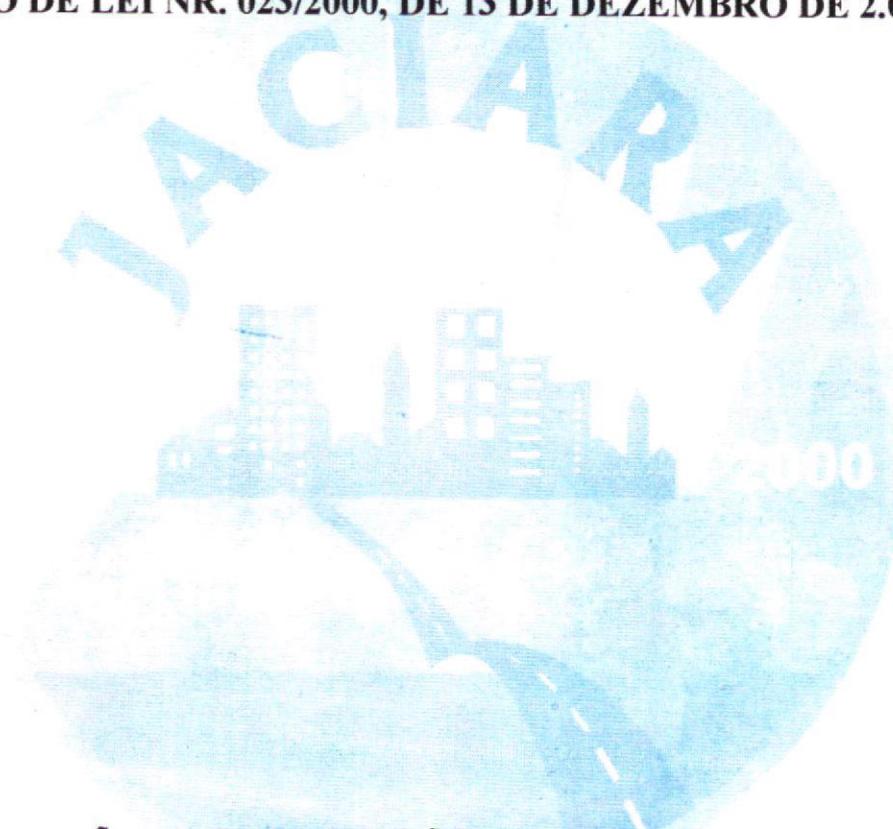
MARCOS CARDOSO ALVES
p/Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT ⁰² ←

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI NR. 023/2000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEIS NRS. 773/99 – PLANO PLURIANUAL E 774/99 – DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*Recebido
em 13/12/2000
[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 23/00, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

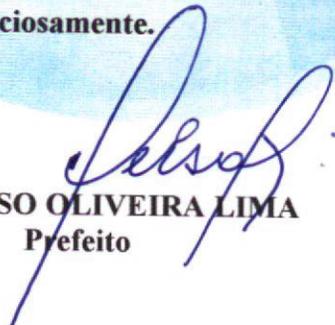
Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nr. 023/2000, que trata da inclusão de Novo Programa nas Leis Nrs. 773/99 – Plano Plurianual e 774/99 – Diretrizes Orçamentárias, bem como a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Tendo em vista que os recursos de que trata o referido Projeto, destinado à Unidade de Conservação Ambiental do Bosque, embora tenha sido objeto de insistentes reivindicações quanto a sua liberação, junto ao Ministério do Meio Ambiente, desde o início de 1.999, para que pudéssemos incluí-los no Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias para 2.000, somente agora conseguiu-se a sua liberação, razão principal do seu encaminhamento nesta data.

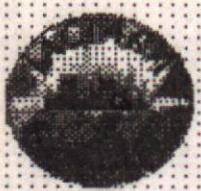
Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinárias, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI Nº 023/2000 . DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000

" DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 773/1999 - PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 774/1999, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei nº 773/1999 - Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa - Equipamentos para a Unidade Conservação do Bosque

Objetivo - Dotar a Unidade para o bom atendimento da População

Artigo 2º Fica incluído na Lei nº 774/1999 - LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa - Equipamentos para a Unidade Conservação do Bosque

Objetivo - Dotar a Unidade para o bom atendimento da População

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a receber os Recursos advindos do Governo Federal para aquisição de Equipamentos para a Unidade de Conservação do Bosque Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI Nº 023/2000 . DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000

Orgão	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orçam.	32	Serviços de Meio Ambiente	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	77	Proteção ao Meio ambiente	
Subprograma	106	Jardins Botânicos e Zoológicos	
Projeto	3051	Implantação de Unidade de Conservação do Bosque	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4120	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, tendo como amparo legal o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Orgão	17	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orçam.	32	Serviços de Meio Ambiente	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	77	Proteção ao Meio ambiente	
Subprograma	106	Jardins Botânicos e Zoológicos	
Projeto	3051	Implantação de Unidade de Conservação do Bosque	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	94.000,00
Orgão			
Unid. Orçam.	19	Secretaria de Industria Comercio e Serviços	
Função	36	FUNTUR – Fundo Municipal do Turismo	
Programa	11	Industria, Comercio e Serviços	
Subprograma	65	Turismo	
Projeto	363	Promoção ao Turismo	
Projeto	3047	Infra-estrutura Urbana para Pontos Turísticos	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	16.000,00
TOTAL			110.000,00



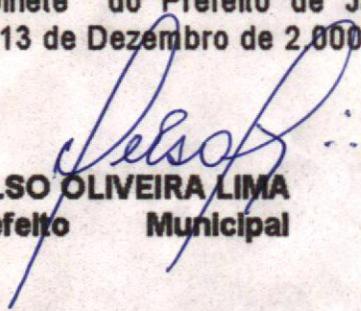
86
A
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI Nº 023/2000 . DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000

Artigo 5 ° Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação,
revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em 13 de Dezembro de 2.000


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

01
A

LIDO o referido PROJETO de Lei Nº 25/2000,
Na Reunião Ordinária.

PROTOCOLO GERAL Nº 4224
PROCESSO Nº 17/dy/00

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 4 / deho /2000.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OF. TEC. ADM



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER Nº...../2000

Projeto de lei 023/2000 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a inclusão de novo programa na Lei de Diretrizes Orçamentaria, no Plano Plurianual de Investimentos e autoriza abertura de crédito adicional especial.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal encaminha o projeto de lei acima, em virtude de ter conseguido a liberação junto ao Governo Federal - Ministério de Meio Ambiente, de recursos para aquisição de equipamento e material permanente destinado à unidade de conservação ambiental do bosque.

Segundo o próprio Prefeito esses recursos estavam sendo solicitados desde princípio de 1999 e somente agora, no final deste ano 2000 é que foi liberado, necessitando assim de dotação orçamentária para a sua devida utilização, via de consequência a inclusão do programa "Equipamento para a Unidade de Conservação do Bosque".

Como o orçamento vigente não possui o programa e a dotação para a utilização desse recurso, na ordem de R\$.- 110.000,00 (cento e deis mil reais), vem solicitar autorização deste Legislativo para essa correção, indicando a fonte com a anulação de outras dotações do orçamento, que irão servir de recurso para a abertura do crédito adicional especial solicitado.

A aprovação do presente projeto irá proporcionar benefícios ao Município, uma vez que recursos federais se ônus financeiros para o Erário irão dotar de equipamentos e material permanente a unidade encarregada da conservação do bosque municipal.

PARECER

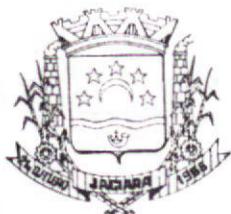
Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2000

Vereador Hugo Jordão Furlan - Presidente

Vereador Valtér Antônio Soares - Membro

Vereador Audimar Rocha Santos - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

05
A

PROJETO DE LEI Nº 023/00

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLADO Nº 4224

PROCESSO Nº 762

APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA

JACIARA, 15 de dezo /2000.

[Signature]
Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

[Signature]
Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETARIO

[Signature]
Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETARIO